

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 03 de
Fevereiro de 2025
Edição 1749
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14 de 31 de Janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$43.476.590,89 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$43.476.590,89 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e nove

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

022507	04.122.0095.2651.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	40.000,00
Total da UG				40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR

021501	15.451.0047.1916.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	7.000.000,0
021501	15.451.0047.1923.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.587.590,8
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	870.000,00
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	899.500,00
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	17.716.101,1
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	12.815.398,9
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	99.000,00
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	99.000,00
021501	15.451.0047.1942.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	2.350.000,0
Total da UG				43.436.590,9
Total Geral				43.476.590,9

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

022507	04.694.0027.2454.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	40.000,00
Total da UG				40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE

021501	15.122.0095.2334.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	7.000.000,00
021501	15.122.0095.2334.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	1.587.590,89
021501	15.451.0047.1909.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	870.000,00
021501	15.451.0047.1942.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	899.500,00
021501	15.451.0047.1923.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	17.716.101,09
021501	15.122.0095.2334.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	2.550,00
021501	15.122.0095.2334.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	40.196,00
021501	15.122.0095.2334.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.36.00	475.000,00
021501	15.122.0095.2334.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	184.840,88
021501	15.122.0095.2334.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.4.90.52.00	450.960,00
021501	15.244.0047.1006.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	11.000,00
021501	15.451.0047.1454.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	299.000,00
021501	15.451.0047.1917.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	263.710,00
021501	15.451.0047.1936.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	899.000,00
021501	15.451.0047.1936.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.899.000,00
021501	15.122.0095.2334.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	8.290.142,03
021501	15.451.0047.1942.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	99.000,00
021501	15.122.0095.2334.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.4.90.52.00	99.000,00
021501	15.122.0095.2334.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	2.350.000,00
Total da UG				43.436.590,89
Total Geral				43.476.590,89

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 15 de 31 de Janeiro de 2025.

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) inserida(s) no Orçamento vigente no Município, na(s) unidade(s) orçamentária(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho abaixo especificado(s), a(s) natureza(s) de despesa a seguir indicada(s), abrindo-se, para esse fim, crédito suplementar no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR			
021501	15.122.0095.2334.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	3.3.90.92.00
Total da UG			1.000,00
Total Geral			1.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE			
021501	15.451.0047.1909.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00
Total da UG			1.000,00
Total Geral			1.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a coordenação, pela Secretaria Municipal da Casa Civil, do Plano Estratégico de Gestão e Otimização dos Prédios e Espaços Públicos ocupados pelas Secretarias Municipais de Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Desenvolvimento Humano e Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever do poder público de promover a gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo a otimização do uso dos prédios e espaços públicos para a prestação adequada dos serviços municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e padronização do uso dos imóveis municipais ocupados pelas Secretarias Municipais de Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Desenvolvimento Humano e Social, visando a maior economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a coordenação centralizada da utilização dos espaços públicos permite um planejamento integrado e estratégico para o melhor aproveitamento dos imóveis municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico de Gestão e Otimização dos Prédios e Espaços Públicos, com a finalidade de racionalizar e aprimorar a utilização dos imóveis públicos ocupados pelas Secretarias Municipais de Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Desenvolvimento Humano e Social, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos municipais.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Casa Civil será responsável pela coordenação do Plano Estratégico de Gestão e Otimização dos Prédios e Espaços Públicos, cabendo-lhe:

- I - realizar levantamento e diagnóstico dos prédios e espaços públicos ocupados pelas Secretarias Municipais de Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Desenvolvimento Humano e Social;
- II - propor diretrizes para a ocupação racional e eficiente dos espaços públicos;
- III - fomentar a compatibilização dos usos dos imóveis, priorizando a integração de serviços e a economicidade;
- IV - monitorar e avaliar periodicamente os resultados obtidos pelo Programa;
- V - elaborar relatórios periódicos sobre a execução do Programa e propor eventuais ajustes necessários.

Art. 3º Os órgãos municipais envolvidos deverão fornecer à Secretaria Municipal da Casa Civil todas as informações necessárias para a implementação e execução do Plano Estratégico de Gestão, garantindo o compartilhamento de dados e a colaboração técnica e administrativa.

Parágrafo único - Os recursos para o Plano Estratégico de Gestão serão oriundos do orçamento das Secretarias Municipais de Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Desenvolvimento Humano e Social, respectivamente, de acordo com a utilização do prédio ou espaço público.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Casa Civil poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para fins de implementação do Plano Estratégico de Gestão, observada a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
Prefeito

DECRETO Nº 17, 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 01, de 1º de janeiro de 2021, que estabelece a nova estrutura administrativa Direta e Indireta do Município de Campos Dos Goytacazes, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Ficam 01 (um) Cargo de Supervisor de Expediente, Protocolo e Manutenção Símbolo – DAS-6 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, 01 (um) Cargo de Diretor Regional Símbolo – DAS-3 da Secretaria Municipal de Governo, 01 (um) Cargo de Assessor Especial Símbolo – DAS-4 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, 01 (um) Cargo de Diretor Técnico Símbolo – DAS-3 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, 01 (um) Cargo de Supervisor Fazendário Símbolo – DAS-6 da Secretaria Municipal de Fazenda, 01 (um) Cargo de Ouvidor Símbolo – DAS-5 da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) Cargos de Coordenador Regional Símbolo – DAS-5 da Secretaria Municipal de Governo, 01 (um) Cargo de Assessor Especial Símbolo – DAS-4 da Procuradoria Geral do Município, 01 (um) Cargo de Assistente Especial de Gabinete Símbolo – DAS-5 do Gabinete do Prefeito; **todos transformados em 01 (um) Cargo de Subsecretário de Governo Símbolo – DAS-2 na Secretaria Municipal de Governo, 01 (um) Cargo de Vice-Presidente Símbolo – DAS-2 na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, 01 (um) Cargo de Subsecretário Adjunto Símbolo – DAS-2 na Secretaria Municipal de Governo, 01 (um) Cargo de Assessor de Infraestrutura Rural Símbolo – DAS-4 na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e 01 (um) Cargo de Ouvidor Geral da Saúde Símbolo – DAS-2 na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de janeiro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº909/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.0010471.2024-71, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III -24h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23874, **Beatriz Ofrante Inácio**, com efeito a partir de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº923/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2024.099.000739-9-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Fonoaudióloga III, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100073, **Ester Monteiro Acylino**, com efeitos a partir de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº056/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 66/2024 que nomeou, **Tamires Coutinho Batista Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego, o cargo em comissão de Diretor de Finanças, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº057/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 171/2023 que nomeou, **Juliana Leandro Medeiros**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Execução Orçamentária e Financeira, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº058/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luisa de Siqueira Nunes Miranda de Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Execução Orçamentária e Financeira, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº059/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 154/2023 que nomeou, **Kevison Rocha dos Santos**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Diretor Geral de Administração de Finanças, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº060/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2125/2021 que nomeou, **Alcides Guimarães Venâncio Neto**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº061/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1157/2023 que nomeou, **Fabrcio Barreto dos Santos Moura**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº062/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gustavo de Souza Araújo**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Diretor Geral de Administração e Finanças, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 337/2021, **Renato Luiz de Azevedo Manhães** para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº064/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **José Antônio Cordeiro Cruz**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº065/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 517/2021 que nomeou, **René Justen**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Subsecretário de Meio Ambiente, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº066/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1958/2023 que nomeou, **Raphael Câmara Pinheiro Gandra**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Diretor Executivo de Artes e Cultura, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº067/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 161/2021 que nomeou, **Alceny de Oliveira Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Custos, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº068/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1091/2023 que nomeou, **Cibely Gomes Rosa Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Assistente Especial de Controle Interno, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº069/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Dejair Teixeira Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº070/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Andressa Alcoforado Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação Social, o cargo em comissão de Gerente de Suporte Técnico, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 071/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 30/2025, que designou **Fernanda Lontra Henriques Vieira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº072/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fernanda Lontra Henriques Vieira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 39/2025, que nomeou **Rodrigo das Chagas Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o cargo em comissão de Diretor de Licenciamento, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº074/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rodrigo das Chagas Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o cargo em comissão de Diretor de Licenciamento, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº075/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 270/2024 que nomeou, **Robson Correa Vieira**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, o cargo em comissão de Subsecretário de Agricultura, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº076/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 264/2024 que nomeou, **Ruy Carlos Amaral de Souza Crispim**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº077/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 557/2021 que nomeou, **Carlos Ronald Macabu Areas**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, o cargo em comissão de Diretor Técnico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº078/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e nº 017/2025, **Antônio Francisco Soares de Siqueira Filho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Ouvidor Geral da Saúde, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº079/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e nº 017/2025, **Robson Correa Vieira**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, o cargo em comissão de Assessor de Infraestrutura Rural, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e nº 017/2025, **Fernando Lopes Machado**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Vice Presidente, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e nº 017/2025, **Carlos Alberto Guimarães**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, o cargo em comissão de Subsecretário de Agricultura, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e nº 017/2025, **Alvaro César Faria**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº083/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e nº 017/2025, **Ruy Carlos Amaral de Souza Crispim**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário de Governo, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº084/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Andre Luiz Gomes de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, o cargo em comissão de Diretor Técnico, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº085/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Carlos Ronald Macabu Areas**, para exercer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente, o cargo em comissão de Subsecretário de Meio Ambiente, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº086/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Caio Santos Vianna**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário de Governo, **Simbolo DAS-1**, com vigência a contar de 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº087/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 521/2022 que nomeou, **José Antonio Cordeiro Cruz**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 05/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**PORTARIA nº 64/2024**

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 2024.099.000268-1-PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Priscila Cristina Bedim Jana, ocupante de cargo efetivo de Médico II - 24H, matrícula nº 28612, conforme despacho nº 2141/2024, nos autos do Processo nº 2024.099.000268-1-PA.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 03/02/2025.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2025

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA nº 65/2024

Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.011758.2024-19.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Paula Azeredo de Souza Falbo, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 16189, conforme despacho nº 17/2025, nos autos do Processo nº 00004.011758.2024-19.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 01/02/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 66/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.010129.2024-71.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Kataline Sardinha do Rosário, ocupante de cargo efetivo de Professor II -25H, matrícula nº 24322, conforme despacho nº 11/2025, nos autos do Processo nº 00004.010129.2024-71.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 67/2025

Revoga Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.011721.2024-91.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Isabella Soares Rangel, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 35053, conforme despacho nº 09/2025, nos autos do Processo nº 00004.011721.2024-91.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 68/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.011623.2024-53.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Debora Fernandes Peixoto, ocupante de cargo efetivo de Agente De Fiscalização De Transporte, matrícula nº 23611, conforme despacho nº 8/2025, nos autos do Processo nº 00004.011623.2024-53.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 69/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora DANIELA FRAGA CARVALHO, matrícula nº28898 e matrícula nº 100651, ocupante do cargo de Médico, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 70/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	9655	SERGIO MEDEIROS RIBEIRO	MÉDICO
2	24089	ERIKA MARIA LIMA BARRETO	MÉDICO
3	39176	LUCIANA DE SOUZA PARAVIDINO	MÉDICO
4	34976	CARLOS FABIAN SEIXAS DE OLIVEIRA	MÉDICO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 79/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor WILSINEI GOMES DE SOUZA, matrícula nº23877, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Departamento Financeiro, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 80/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor EDIVALDO DA HORA RODRIGUES, matrícula nº13776, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 81/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI, matrícula nº26.745, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 83/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercerem suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	13343	ADAIL MENEZES MANHAES	COVEIRO
2	6156	CEDIVALDO BATISTA SANTOS	CONSERVADOR DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS
3	13331	JOSE GERALDO RIBEIRO RAMOS	COVEIRO
4	5708	PAULO DOS SANTOS	COVEIRO
5	13332	ROBERTO EDUARDO RANGEL	COVEIRO
6	13336	ZOROBABEL GOMES DA SILVA	COVEIRO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 84/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM
1	27424	ALINE GOMES PELICIONI MACHADO	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	16261	DEIVISON MONTEIRO BARRETO	AUXILIAR DE SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3	25879	GLAYSIANE ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	13640	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
5	38952	KARINA ALMEIDA RIBEIRO TAUIL LINHARES	ASSESSOR TÉCNICO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6	27296	MICHELLE GOMES ALVES	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
7	26889	ROBERTA RAMOS ROBAINA	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	18709	ROGÉRIO PESSANHA GOMES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA/GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9	100374	ZENAIDE BATISTA TEIXEIRA	ADM IN I S T R A D O R HOSPITALAR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 71/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA, matrícula nº. 38337, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 72/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora REBECCA PAES PEÇANHA, matrícula nº 38535, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Procuradoria Geral do Município, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente pelo período de 07/01/2025 a 07/01/2027.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 73/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor GUSTAVO SANTOS BAPTISTA, matrícula nº23787, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 74/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora DANIELE BARBOSA DE MATOS, matrícula nº 23977, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARYANNA NICOLAU DA SILVA, matrícula nº 147750-1, ocupante do cargo de Nutricionista, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 75/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ANA PAULA ANDRADE CORTAT FREITAS, matrícula nº 33987, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CARLA SOARES DA FONSECA, matrícula nº27843, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 76/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ANA CRISTINA MATOS PEREIRA, matrícula nº 22616, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora VIVIANE BARCELOS VIEIRA, matrícula nº 2385-0/1, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 77/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora LUCIANA LOBO DA SILVA, matrícula nº 24243, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Ministério da Saúde/Hospital Federal do Andaraí, e em contrapartida recebe por cessão o servidor JORGE DA SILVA CASTRO JUNIOR, matrícula nº 1744431, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 78/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ERICA REGINA DOS SANTOS DE JESUS, matrícula nº 33767, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CRISTIANE RIBEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 27950, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 82/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SUZANE LOUREIRO BARBOSA AGUIAR, matrícula nº 33497, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Três Rios, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LUCIANO DA ROCHA MENDONÇA, matrícula nº 111741, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.000684.2025-76	EDIVALDO FIDELIS GOMES DA SILVA	18/2025
00004.000741.2025-17	LAISA OLIVEIRA CANÊDO	19/2025
00004.000096.2025-32	VALERIA NETO MONTEIRO VIANA	20/2025
00004.0000481.2025-80	FRANCIANE SERPA BARRETO	21/2025
00004.000450.2025-29	HENRIQUES COUTINHO DA SILVA	22/2025
00004.000338.2025-98	CESAR LUIZ VIANA GOMES	23/2025
00067.000151.2025-50	ELOISA ELENA DE AZEVEDO ESTEVÃO	61/2025
00004.011623.2024-53	DEBORA FERNANDES PEIXOTO	8/2025
00004.011721.2024-91	ISABELLA SOARES RANGEL	9/2025
00004.010129.2024-71	KATALINE SARDINHA DO ROSARIO	11/2025
00004.011462.2024-06	GLETT D' ANGELA DA SILVA PALMEIRA DO NASCIMENTO	16/2025
00004.011758.2024-19	PAULA AZEREDO DE SOUZA FALBO	17/2025

Em 31/01/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00001.000015.2025-24	PAOLO NEY BASTOS MARQUES PEREIRA	19/2025
00004.000493.2025-12	REBECCA PAES PEÇANHA	18/2025
00004.000074.2025-72	GUSTAVO SANTOS BATISTA	16/2025
00004.011496.2024-92	DANIELE BARBOSA DE MATOS	28/2025
00004.011731.2024-26	ANA PAULA ANDRADE CORTAT FREITAS	27/2025
00004.000063.2025-92	ANA CRISTINA MATOS PEREIRA	26/2025
00004.000135.2025-00	LUCIANA LOBO DA SILVA	25/2025
00004.011427.2024-89	ERICA REGINA DOS SANTOS DE JESUS	24/2025
00004.011582.2024-03	SUZANE LOUREIRO BARBOSA AGUIAR	7/2025
00004.009139.2024-64	JHONATAS JERONIMO FERNANDES ESCOCARD	32/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 31/01/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 GAB/SMPUMMA

Fica invalidada a DECLARAÇÃO DE ANUENCIA AMBIENTAL em anexo, concedida a **ROSINETE PEREIRA VIANA**, CPF: 089.011.577-05, para Ligação de Energia Elétrica no imóvel localizado na **Avenida Boa Vista, nº 208 - Casa - Farol de São Tomé**, em decorrência que o referido imóvel se encontra situado dentro dos limites do Parque Estadual da Lagoa do Açú - PELAG, considerando a Lei Complementar nº 140/2011, por tanto trata-se de matéria do INEA, gestor do parque.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024 GAB/SMPUMMA

Fica invalidada a DECLARAÇÃO DE ANUENCIA AMBIENTAL em anexo, concedida a **ROSINETE PEREIRA VIANA**, CPF: 089.011.577-05, para Ligação de Energia Elétrica no imóvel localizado na Avenida Boa Vista, nº 208 - Altos - Farol de São Tomé, em decorrência que o referido imóvel se encontra situado dentro dos limites do Parque Estadual da Lagoa do Açu - PELAG, considerando a Lei Complementar nº 140/2011, por tanto trata-se de matéria do INEA, gestor do parque.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DA JARIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023 que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pela empresa **ÁGUAS DO PARAÍBA S/A.**, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99, **mantendo-se a Advertência do Auto de Infração nº 0022, Processo nº 021/2023 (2023.035.000291-0-PA), ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2024.

René Justen
Presidente da Jaria
Matr. 40.597

ATO DA JARIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023 que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente-Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pela empresa **ÁGUAS DO PARAÍBA S/A.**, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99, **mantendo-se a Advertência do Auto de Infração nº 0025, Processo nº 023/2023 (2023.035.000007-1-PA), ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2024.

René Justen
Presidente da Jaria
Matr. 40.597

ATO DA JARIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023 que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente-Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pela empresa **ÁGUAS DO PARAÍBA S/A.**, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99, **mantendo-se a Advertência do Auto de Infração nº 0035, Processonº002/2024 (2024.035.000010-8-PA), ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2024.

René Justen
Presidente da Jaria
Matr. 40.597

ATO DA JARIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 209 da Lei Municipal nº 9.427/2023 que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pela empresa **MENEZES RANGEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA.**, - EPP, CNPJ Nº 11.369.031/0001-30, **mantendo-se a Multa do Auto de Infração nº 0330, Processo nº 024/2023 (2024.035.000008-9-PA), ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2024.

René Justen
Presidente da Jaria
Matr. 40.597

ATO DA JARIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal nº 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. **FERNANDO DE CARVALHO MELO**, CPF Nº 007.152.937-37, **mantendo-se a Multa do Auto de Infração nº 11-F, Processo nº 013/2024 (2024.035.000093- 8-PA), ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2024.

René Justen
Presidente da Jaria
Matr. 40.597

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Campos dos Goytacazes /RJ, 30 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **11 de fevereiro de 2025, às 19:00 horas**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 – Assuntos Gerais;
- 3.1 – Apresentação do fluxo de regulação ambulatorial e hospitalar do Núcleo.

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Manoel Rangel
1º Secretário da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes /RJ, 30 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia **11 de fevereiro de 2025, iniciando após o término da Reunião Ordinária**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Apreciação e votação do relatório referente ao processo de exclusão do Conselho do Conselho Municipal de Saúde.

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Manoel Rangel
1º Secretário da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Esportes

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21, AUTORIZA os atos praticados no processo nº. 2025.002.000001-7-PR, Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 001/2025, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: CAMPOS DOS GOYTACAZES | Fundação Municipal de Esportes, CNPJ nº 01.646.189/0001-57.
CONTRATADO: F M SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.933.808/0001-85, vencedora com o valor total de R\$ 111.200,00 (Cento e onze mil e duzentos reais);
FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.22.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2025.

LUCIANO VIANA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 40.804

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº. 06/2025.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o calendário estabelecido na Portaria nº 005/2025, visando melhor atender às demandas desta autarquia municipal, assim como dos operadores do transporte público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o novo calendário anual de vistoria para os modais do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros e Serviço de Taxis, na seguinte disposição:

§ 1º - Os veículos com placa final entre 0 e 2 deverão ser vistoriados até a data limite de 28 de março de 2025.

§ 2º - Os veículos com placa final entre 3 e 4 deverão ser vistoriados até a data limite de 30 de maio de 2025.

§ 3º - Os veículos com placa final entre 5 e 6 deverão ser vistoriados até a data limite de 30 de junho de 2025.

§ 4º - Os veículos com placa final entre 7 e 9 deverão ser vistoriados até a data limite de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 005/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de janeiro de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente do IMTT
Matr. 41.834

PORTARIA Nº. 007/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30/1985, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros;

CONSIDERANDO que atualmente, o Consórcio União vem atendendo em caráter emergencial nas linhas, Rodoviária X Serrinha e Rodoviária Caxeta via Sentinela do Imbé, por meio da Portaria nº 84/2022;

CONSIDERANDO entendimento firmado perante o IMTT, juntamente com o Consórcio União, para a retomada das referidas linhas pela concessionária ROGIL Transportes;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessionária ROGIL Transportes a restabelecer o atendimento nas linhas, Rodoviária X Serrinha e Rodoviária Caxeta via Sentinela do Imbé.

Art. 2º - FICA mantida a autorização para o Consórcio União operar nas linhas, Rodoviária X Três Vendas, Rodoviária X Rio Preto (via Itererê), Rodoviária X Rio Preto (via Deserto) e Rodoviária X Imbé (via Lagoa de Cima).

Art. 3º - Tornar sem efeito a autorização conferida ao Consórcio União, por meio da Portaria nº 84/2022, para operar nas linhas Rodoviária X Serrinha e Rodoviária Caxeta via Sentinela do Imbé.

Art. 4º - A Diretoria de Fiscalização deverá acompanhar a operacionalidade dos serviços nas linhas objeto desta Portaria, fiscalizando os horários e itinerários de atendimento à população, devendo solicitar auxílio à Diretoria de Transportes e demais setores visando à correta prestação dos serviços.

Art. 5º - A concessionária ROGIL Transportes e o Consórcio União ficam advertidos quanto às sanções a serem aplicadas pelo IMTT em caso de descumprimento das obrigações oriundas desta Portaria, tais como multas previstas no Decreto 30/85, independentemente das demais medidas administrativas, como revogação e suspensão da presente autorização, e instauração de Processo de Chamamento Público para suprir eventuais falhas no atendimento.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente do IMTT
Mat. 41.83

Guarda Civil Municipal

PORTARIA/CGCM Nº 05/2025

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000087.2025-11** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGCM Nº 06/2025

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000088.2025-57** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGCM Nº 07/2025

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000089.2025-00** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGCM Nº 08/2025

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000093.2025-60** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGCM Nº 09/2025

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2025.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000125.2025-27** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0324/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de **FEVEREIRO** dos servidores CONCURSADOS, conforme o período aquisitivo para gozo de férias conforme relacionado abaixo:

SERVIDORES EM CONCURSADOS		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
LAYANA VIEIRA GOMES	De 03/07/2023 a 02/07/2024	De 03/02/2025 a 12/02/2025 e de 29/09/025 a 18/10/2025
HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA	De 05/09/2022 a 04/09/2023	De 03/02/2025 a 04/03/2025

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -